
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 86/75 DE 02/12/1975.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa Diretora promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área de terras em favor do cidadão Eduardo de Moraes Urquiza.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em favor do cidadão Eduardo de Moraes Urquiza “uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, situada à 16a. Comarca de Guamá, 42o. Termo e 83o. Município de Paragominas, com as seguintes características e limites:

Lote n. 50 do loteamento Cauaxi-Surubiju, na região do rio Itaquiteua Grande; limitando-se pela frente com o lote 51 de Maria Helena da Motta Moraes, por onde mede 4.400 metros; pelos fundos com o lote 49 de Maria José de Moraes Guilhon Nunes, por onde mede 6.600 metros; pela direita com terras devolutas do Estado ou de quem de direito, por onde mede 5.100 metros; pela esquerda com uma linha quebrada de 3 elementos, sendo que a primeira limita-se com terras tituladas de Aparecida Durães por onde mede 3.300 metros e as duas seguintes limitam-se com o lote 38 de Lais Helena de Barros Carneiro, medindo respectivamente 2.200 e 1.800 metros, envolvendo uma área de aproximadamente 3.000 hectares”.

Art. 2.º - O preço desta alienação será cobrado de acordo com a tabela vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a efetuar o pagamento da importância total, deduzidas as quantias porventura já recolhidas.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Dep. ZENO VELOSO

1.º Secretário

Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2.º Secretário

DOE Nº 23.165, DE 06/12/1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.